



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210  
CGC 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 751 DE 26 DE JULHO DE 1999.**

Autoriza o Poder Executivo a **conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

**01 - JOSÉ DAS CHAGAS DE ARAÚJO:** O terreno com 576:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com José J. da Silva, Severino R. dos Santos,	medindo,	36:00 ml;
AO SUL:	Com José Jalmir de Almeida,	medindo,	36:00 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Antônio Alves Cunha,	medindo,	16:00 ml;
AO OESTE:	Com à rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo,	16:00 ml.

**02 – AURÉLIO BIBIANO DE MACÊDO:** O terreno com 199:50 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	22:00 ml;
AO SUL:	Com João Ivo Filho,	medindo,	20:00 ml;
AO LESTE:	Com João Alves Pereira,	medindo,	12:00 ml;
AO OESTE:	Com à Rua Pedro Vital,	medindo,	7:00 ml.

**03 – JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO:** O terreno com 312:50 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	25:00 ml;
AO SUL:	Com Pedro Medeiros,	medindo,	25:00 ml;
AO LESTE:	Com Joaquim de Araújo Silva,	medindo,	12:50 ml;
AO OESTE:	Com à Rua José Sagário,	medindo,	12:50 ml.

**04 – MARIA DA GUIA DE MEDEIROS:** O terreno com 200:10 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana destas cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Antônio Hipólito,	medindo,	8:70 ml;
AO SUL:	Com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo,	8:70 ml;
AO LESTE:	Com Edival Gomes da Silva,	medindo,	23:00 ml;
AO OESTE:	Com à Rua Rafael Pereira de Araújo,	medindo,	23:00 ml.

05 – **MARIA JOSÉ DA COSTA MONTEIRO:** O terreno com 153:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites de dimensões:

AO NORTE:	Com Francisca Estelita Monteiro,	medindo,	9:00 ml;
AO SUL:	Com Manoel Henrique dos Santos,	medindo,	9:00 ml;
AO LESTE:	Com Damião Pereira da Silva,	medindo,	17:00 ml;
AO OESTE:	Com à Rua Sinval Azevêdo,	medindo,	17:00 ml.

06 – **JOÃO INÁCIO DE MEDEIROS:** O terreno com 180:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Marluce Rodrigues dos Santos Almeida,	medindo,	20:00 ml;
AO SUL:	Com Terezinha Augusta dos Santos,	medindo,	20:00 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Cícero Simão Bezerra,	medindo,	9:00 ml;
AO OESTE:	Com Cacilda de Azevêdo,	medindo,	9:00 ml.

07 – **MARIA TEREZINHA DE ARAÚJO:** O terreno com 176:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Rafael Pereira de Araújo,	medindo,	16:00 ml;
AO SUL:	Com Francisco Henrique dos Santos,	medindo,	16:00 ml;
AO LESTE:	Com à Rua Sinval Azevêdo,	medindo,	11:00 ml;
AO OESTE:	Com Terreno de Tomaz Augusto Santos,	medindo,	11:00 ml.

08 – **MARIA LOPES DE OLIVEIRA:** O terreno com 44:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Rafael Pereira de Araújo,	medindo,	4:00 ml;
AO SUL:	Com Francisco Henrique dos Santos,	medindo,	4:00 ml;
AO LESTE:	Com Maria Terezinha de Araújo,	medindo,	11:00 ml;
AO OESTE:	Com Tomaz Augusto dos Santos,	medindo,	11:00 ml.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 26 de julho de 1999.

  
Geraldo Alves da Silva  
Prefeito

  
Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Mun. de Administração

  
Lauro Monteiro da Silva  
Secretário Mun. de Obras e Serv. Urbanos